



MUNICÍPIOS DE AVEIRO E ÁGUEDA

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO EIXO RODOVIÁRIO
AVEIRO/ÁGUEDA

VOLUME IV – ANEXOS TÉCNICOS
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL
|PROJETO DE EXECUÇÃO|

JUNHO DE 2024

NOTA INTRODUTÓRIA

A **TRIFÓLIO – ESTUDOS E PROJECTOS AMBIENTAIS E PAISAGÍSTICOS LDA**, elaborou o presente Estudo de Impacte Ambiental do “Eixo Rodoviário Aveiro-Águeda”, em fase de **Projeto de Execução**.

O Estudo de Impacte Ambiental comprehende os seguintes volumes:

VOLUME I – RESUMO NÃO TÉCNICO

VOLUME II – RELATÓRIO SÍNTESE

VOLUME III – PEÇAS DESENHADAS

VOLUME IV – ANEXOS TÉCNICOS

VOLUME V – PROJETO DE INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA

A **TRIFÓLIO** agradece a todos os que colaboraram no fornecimento de informações e elementos de cartografia para a elaboração do presente estudo.

Lisboa, junho de 2024



Hugo Garcia dos Santos

Coordenador Geral dos Estudos Ambientais (Engº do Ambiente - Trifólio)

Este documento foi redigido de acordo com as regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 26/91, de 23 de agosto).

ÍNDICE

1	PROJETO DE EXECUÇÃO.....	10
1.1	TRAÇADO - PLANTA, PERFIL LONGITUDINAL E TRANSVERSAL	11
1.2	DRENAGEM - PLANTA, PERFIL LONGITUDINAL E ELEMENTOS CONSTITUINTES.....	12
1.3	PLANTA PARCELAR - EXPROPRIAÇÃO	13
2	BIODIVERSIDADE.....	14
2.1	ELENCO FLORÍSTICO	14
2.2	FIGURAS - PONTOS DE FLORA E INVASORAS	22
2.3	FIGURAS – UNIDADES DE VEGETAÇÃO	23
3	RUÍDO	24
3.1	RELATÓRIO DE MEDIÇÕES	24
3.2	MAPA DE RUÍDO PARTICULAR PARA O INDICADOR LDEN.....	25
3.3	MAPA DE RUÍDO PARTICULAR PARA O INDICADOR LN	26
3.4	MAPA DE RUÍDO PARTICULAR COM MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO PARA O INDICADOR LDEN.....	27
3.5	MAPA DE RUÍDO PARTICULAR COM MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO PARA O INDICADOR LN	28
3.6	LOCALIZAÇÃO BARREIRAS ACÚSTICAS	29
4	RECURSOS HÍDRICOS - MODELAÇÃO.....	30
4.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	30
4.2	QUALIDADE DA ÁGUA E FONTES DE POLUIÇÃO	31
4.3	METODOLOGIA.....	32
4.4	ENQUADRAMENTO LEGAL	32
4.5	LINHAS DE ÁGUA INTERCETADAS E DEFINIÇÃO DAS BACIAS RECETORAS.....	33
4.6	APLICAÇÃO DO MÉTODO DRIVER & TASKER	35
4.7	RESULTADOS, DISCUSSÃO E CONCLUSÕES	39
5	PAISAGEM	42
5.1	LISTA DE ACRÓNIMOS	42
5.2	QUALIDADE VISUAL.....	43
5.3	MÉTODO DA ANÁLISE HIERÁRQUICA	43
5.4	ÍNDICE DE QUALIDADE VISUAL (IQV)	48
5.5	INTEGRIDADE ESTRUTURAL DAS SUBUNIDADES DE PAISAGEM.....	48
5.6	USO DO SOLO	48
5.7	INTERVISIBILIDADE (CAPACIDADE DE APROPRIAÇÃO VISUAL / CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VISUAL)	49

5.8	DECLIVE E EXPOSIÇÃO DE VERTENTES	52
5.9	INTRUSÕES VISUAIS.....	52
5.10	PROCESSO DA ANÁLISE HIERÁRQUICA (AHP).....	53
5.11	JULGAMENTO DE FATORES.....	53
5.12	ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DE JULGAMENTOS.....	55
5.13	VALORAÇÃO GLOBAL.....	56
5.14	APLICAÇÃO DO AHP À QUALIDADE VISUAL	57
5.15	APLICAÇÃO DO AHP À PROFUNDIDADE VISUAL.....	58
5.16	APLICAÇÃO DO AHP À INTERVISIBILIDADE	62
5.17	REGISTO FOTOGRÁFICO	64
5.18	FIGURAS	98
6	PATRIMÓNIO – COMPONENTE TERRESTRE	99
6.1	FICHAS DE AVALIAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS PATRIMONIAIS NA ÁREA EM ESTUDO.....	99
6.2	REGISTO FOTOGRÁFICO	109
6.3	CÓPIA DO OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS	119
6.4	FICHAS DE SÍTIO	124
6.5	CÓPIA DO OFÍCIO DE SUBMISSÃO DO RELATÓRIO À TUTELA	126
6.6	DESENHOS TÉCNICOS	128
7	PATRIMÓNIO – COMPONENTE NÁUTICA E SUBAQUÁTICA	133
7.1	CÓPIA DO OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS	133
7.2	CARTOGRAFIA COM TODAS AS OCORRÊNCIAS ARQUEOLÓGICAS, ETNOGRÁFICAS E ARQUITETÓNICAS ...	139
7.3	CÓPIA DO OFÍCIO DE SUBMISSÃO DO RELATÓRIO À TUTELA	140
8	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	141
8.1	PLANTA DE ORDENAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE AVEIRO	141
8.2	PLANTA DE CONDICIONANTES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE AVEIRO	142
8.3	PLANTA DE ORDENAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ÁGUEDA	143
8.4	PLANTA DE CONDICIONANTES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ÁGUEDA.....	144
8.5	ESTUDO URBANÍSTICO DO PARQUE URBANO SANTA JOANA	145
8.6	PLANTA/PERFIL – CUMPRIMENTO DA SERVIDÃO DA LIGAÇÃO HERTZIANA AVEIRO <> SEVER DO VOUGA	
	146	
8.7	PLANTA/PERFIL – SERVIDÃO REFERENTE À LINHA 03000 DO GASODUTO DE TRANSPORTE LEIRIA - BRAGA (LOTE 2) DA RNTG	147
8.8	ARTICULAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS DE AVEIRO/ÁGUEDA E INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL S.A.	148

9	RESPOSTA DAS ENTIDADES CONTACTADAS	153
10	CONDICIONALISMOS REMETIDOS PELAS ENTIDADES CONTACTADAS.....	154
11	ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	161
11.1	PLANO DE COMPENSAÇÃO DE DESFLORESTAÇÃO	161

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 5.1 – RECLASIFICAÇÃO DOS FATORES DE CARATERIZAÇÃO DO ÍNDICE DE QUALIDADE VISUAL	47
FIGURA 5.2 – KM 0+000.....	64
FIGURA 5.3 – KM 0+250.....	64
FIGURA 5.4 – KM 0+450.....	65
FIGURA 5.5 – KM 0+700.....	65
FIGURA 5.6 – KM 1+000.....	66
FIGURA 5.7 – KM 1+500.....	66
FIGURA 5.8 – KM 1+800.....	67
FIGURA 5.9 – KM 2+000.....	67
FIGURA 5.10 – KM 2+200.....	68
FIGURA 5.11 – KM 2+400.....	68
FIGURA 5.12 – KM 2+900.....	69
FIGURA 5.13 – KM 3+300.....	69
FIGURA 5.14 – KM 3+400.....	70
FIGURA 5.15 – KM 3+800.....	70
FIGURA 5.16 – KM 4+300.....	71
FIGURA 5.17 – KM 4+700.....	71
FIGURA 5.18 – KM 5+000.....	72
FIGURA 5.19 – KM 5+300.....	72
FIGURA 5.20 – KM 5+650.....	73
FIGURA 5.21 – KM 5+800.....	73
FIGURA 5.22 – KM 6+100.....	74
FIGURA 5.23 – KM 6+300.....	74
FIGURA 5.24 – KM 6+500.....	75
FIGURA 5.25 – KM 6+800.....	75
FIGURA 5.26 – KM 7+100.....	76
FIGURA 5.27 – KM 7+300.....	76
FIGURA 5.28 – KM 7+500.....	77
FIGURA 5.29 – KM 7+600.....	77
FIGURA 5.30 – KM 7+800.....	78
FIGURA 5.31 – KM 7+900.....	78

FIGURA 5.32 – KM 8+100.....	79
FIGURA 5.33 – KM 8+300.....	79
FIGURA 5.34 – KM 8+500.....	80
FIGURA 5.35 – KM 9+000.....	80
FIGURA 5.36 – KM 9+300.....	81
FIGURA 5.37 – KM 9+700.....	81
FIGURA 5.38 – KM 9+800.....	82
FIGURA 5.39 – KM 10+000.....	82
FIGURA 5.40 – KM 10+200.....	83
FIGURA 5.41 – KM 10+300.....	83
FIGURA 5.42 – KM 10+500.....	84
FIGURA 5.43 – KM 10+700.....	84
FIGURA 5.44 – KM 10+900.....	85
FIGURA 5.45 – KM 11+000.....	85
FIGURA 5.46 – KM 11+200.....	86
FIGURA 5.47 – KM 11+400.....	86
FIGURA 5.48 – KM 11+600.....	87
FIGURA 5.49 – KM 11+800.....	87
FIGURA 5.50 – KM 12+100.....	88
FIGURA 5.51 – KM 12+300.....	88
FIGURA 5.52 – KM 12+400.....	89
FIGURA 5.53 – KM 12+600.....	89
FIGURA 5.54 – KM 12+800.....	90
FIGURA 5.55 – KM 13+000.....	90
FIGURA 5.56 – KM 13+300.....	91
FIGURA 5.57 – KM 13+500.....	91
FIGURA 5.58 – KM 13+700.....	92
FIGURA 5.59 – KM 13+850.....	92
FIGURA 5.60 – KM 13+975.....	93
FIGURA 5.61 – KM 14+300.....	93
FIGURA 5.62 – KM 14+500.....	94
FIGURA 5.63 – KM 14+700.....	94

FIGURA 5.64 – KM 14+800.....	95
FIGURA 5.65 – KM 14+900.....	95
FIGURA 5.66 – KM 15+009.....	96
FIGURA 5.67 – KM 15+009.....	96
FIGURA 5.68 – KM 15+009.....	97
FIGURAS 6.1 E 6.2 – CARTA DO PATRIMÓNIO CULTURAL DO PDM DE AVEIRO E DE ÁGUEDA.....	129
FIGURA 8.1 – INTERSECÇÃO DO ERAA COM A SOLUÇÃO B INTEGRADA NO CORREDOR DA “NOVA LINHA DE ALTA VELOCIDADE PORTO LISBOA - LOTE A: PORTO/AVEIRO (OIÃ)” - TRECHO 1: ALTERNATIVA 1.3ILAB (B1 + ILBA S.J. LOURE + A2 + (LIG. LN SOL. A) + A3 + ILAB LOUREIRO) EM PLANTA.....	148
FIGURA 8.2 – MEDIDAS PREVENTIVAS DO CORREDOR DA “NOVA LINHA DE ALTA VELOCIDADE PORTO LISBOA - LOTE A: PORTO/AVEIRO (OIÃ)” - TRECHO 1: ALTERNATIVA 1.3ILAB (B1 + ILBA S.J. LOURE + A2 + (LIG. LN SOL. A) + A3 + ILAB LOUREIRO)	149

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 2.1 – ELENCO FLORÍSTICO	14
QUADRO 4.1 – VALORES LIMITE DE EMISSÃO PARA DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS	33
QUADRO 4.2 – VALORES MÁXIMOS RECOMENDADOS (VMR) E VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS (VMA), EM MG/L, PARA ÁGUAS DESTINADAS A REGA E OBJETIVOS AMBIENTAIS DE QUALIDADE MÍNIMA PARA ÁGUAS SUPERFICIAIS	33
QUADRO 4.3 – CARACTERIZAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS RECETORAS	34
QUADRO 4.4 – COEFICIENTES DE REGRESSÃO DE <i>DRIVER & TASKER</i> NECESSÁRIOS AO CÁLCULO DA CARGA POLUENTE E VOLUME AFLUENTE AOS PONTOS DE DESCARGA (CATEGORIA III)	36
QUADRO 4.5 – COEFICIENTES A E B PARA O POSTO UDOGRÁFICO DE AVEIRO	37
QUADRO 4.6 – VALORES DE BASE PARA MODELAÇÃO (Hr, A e I), POR PH	38
QUADRO 4.7 – RESULTADOS DA MODELAÇÃO	39
QUADRO 5.1 – PONDERAÇÃO (<i>P</i>) DOS VALORES ASSOCIADOS AOS FATORES DO IQV	45
QUADRO 5.2 - PARÂMETROS DO CÁLCULO DE BACIA DE VISIBILIDADE	51
QUADRO 5.3 - MATRIZ DE COMPARAÇÕES E CÁLCULO DO AUTOVETOR (<i>W</i>) OU VETOR DE PRIORIDADES (ADAPTADO DE SAATY, 1987 E RAMOS, 2012)	53
QUADRO 5.4 - ESCALA FUNDAMENTAL DE COMPARAÇÕES ENTRE FATORES. ADAPTADO DE SAATY, 1987	54
QUADRO 5.5 - ESCALA FUNDAMENTAL DE COMPARAÇÕES ENTRE FATORES. ADAPTADO DE SAATY, 1987	56
QUADRO 5.6 - MATRIZ DE COMPARAÇÕES DOS FATORES EM ESTUDO	57
QUADRO 5.7 - MATRIZ DE COMPARAÇÃO NORMALIZADA E AUTOVETOR NORMALIZADO DOS FATORES	57
QUADRO 5.8 - CÁLCULO DO ÍNDICE E DA RAZÃO DE CONSISTÊNCIA	58
QUADRO 5.9 - MATRIZ DE COMPARAÇÕES DOS FATORES EM ESTUDO	60
QUADRO 5.10 - CÁLCULO DO ÍNDICE E DA RAZÃO DE CONSISTÊNCIA	60
QUADRO 5.11 - MATRIZ DE COMPARAÇÃO NORMALIZADA E AUTOVETOR NORMALIZADO DOS FATORES	61
QUADRO 5.12 - MATRIZ DE COMPARAÇÕES DOS FATORES EM ESTUDO	62
QUADRO 5.13 - CÁLCULO DO ÍNDICE E DA RAZÃO DE CONSISTÊNCIA	63
QUADRO 5.14 - MATRIZ DE COMPARAÇÃO NORMALIZADA E AUTOVETOR NORMALIZADO DOS FATORES	63
QUADRO 8.1 - INFORMAÇÃO SOLICITADA ÀS ENTIDADES	154
QUADRO 8.2 – CONDICIONALISMOS IDENTIFICADOS PELAS ENTIDADES CONTACTADAS	158

7 PATRIMÓNIO – COMPONENTE NÁUTICA E SUBAQUÁTICA

7.1 CÓPIA DO OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 17B
4150-081 PORTO, PORTUGAL
GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL
T. +351 229 000 454
T. +351 213 614 200



Exmo Senhor
Tiago Miguel Oliveira Xavier Conde Fraga

tiagomfraga@tmfsrv.net

CS	V. Refº / Y. Ref.	N. Refº / Our Ref.	Data / Date
15023		2005/1(536)	27.05.2024

Assunto / Subject PATA (outros) Eixo Rodoviário Aveiro/Águeda - Elementos Adicionais	Mensagem / Message Comunico a V. Ex. ^a que por despacho do Sr. Diretor do Departamento dos Bens Culturais, foi emitido parecer sobre o processo acima referido, de acordo com o despacho exarado na informação em anexo.
---	--

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da Lei nº 107/2001 de 8 de setembro e do Decreto-lei nº 164/2014, de 4 de novembro.

Com os melhores cumprimentos

Assinado por: ISABEL DA CONCEIÇÃO DE
ALMEIDA PINTO
Num. de identificação: 08606358
Data: 2024.05.27 14:54:13+01'00'

P/lo
Carlos Bessa


Diretor Departamento dos Bens Culturais

CS/IP-OC

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTONIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL
GERAL@PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL
T: +351 226 000 454
T: +351 213 614 200



Despacho Conselho Diretivo

Despacho Diretor Departamento

Aprovo. Oficiar em conformidade.

Assinado de forma digital por
JOSÉ CARLOS DE SOUSA CARDOSO BESSA
em 2024-05-27 09:00

Carlos Bessa
Diretor de Departamento dos Bens Culturais
Por delegação, Despacho n.º 27/CD/2024

Despacho Chefe Divisão

Concordo com a emissão de parecer favorável, propondo oficiar-se a arqueóloga responsável e a CCDR Centro, em conformidade com a presente informação técnica.
À consideração superior

Isabel Pinto
Chefe da Divisão do Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática.
21.05.2024

CB	Intervenção	Data
15923	EIA - Eixo Rodoviário Aveiro / Águeda	20-05-2024

Anoletto
PATA (outros) Eixo Rodoviário Aveiro/Águeda - Elementos Adicionais

Mensagem

ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições da legislação em vigor, nomeadamente:

Lei n.º 121/99, de 20 de agosto, Utilização de detetores de metais.

Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do Património Cultural.

Decreto-Lei, n.º 45/2002, de 2 de março, contraordenações a aplicar em casos ilícitos ocorridos nas áreas sob a jurisdição da Autoridade Marítima Nacional.

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL
GERAL@PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1249-021 LISBOA, PORTUGAL
T: +351 226 000 484
T: +351 213 814 200



Decreto-Lei n.º 164/97 de 27 de junho, que harmoniza a legislação que rege a atividade arqueológica em meio subaquático com a aplicável à atividade arqueológica em meio terrestre.

Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro, que publica o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos.

Decreto-Lei n.º 78/2023 de 4 de setembro, que cria o Património Cultural, IP.

Portaria n.º 388/2023, de 23 de novembro - Estatutos do Património Cultural.

Despacho n.º 04/GCD/2024 - Competências cometidas às diversas Unidades Orgânicas.

PARECER TÉCNICO DE ARQUEOLOGIA

1. Enquadramento administrativo.

1.1.0 Pedido de Autorização para Trabalhos Arqueológicos (PATA) da Categoria C recebido neste Instituto em 16.05.2024 é da responsabilidade técnico-científica do arqueólogo Tiago Miguel Oliveira Xavier Conde Fraga respeita à realização de uma intervenção no âmbito e no local indicados em epígrafe;

1.2. Para efeitos da aplicação do disposto no art.º 5.º n.º 6 do mesmo diploma legal, a entidade enquadrante é a empresa Tiago Miguel Fraga, Uni, Ld.ª, e a entidade contratante a Trifólio - Estudos e Projectos Ambientais e Paisagísticos Ld.ª;

1.3.0 projeto tem por objetivo a construção do novo Eixo Rodoviário Aveiro/Águeda (ERA) com uma extensão de aproximadamente 15km, que permitirá o estabelecimento de uma ligação direta entre as duas sedes de concelho, Aveiro e Águeda;

1.4. O projeto desenvolve-se no distrito de Aveiro, Concelhos de Aveiro e Águeda, freguesias em Aveiro: União das Freguesias de Glória e Vera Cruz; Santa Joana, Oliveira, União de Freguesias de Eixo e Eiro, União de Freguesias de Requeixo N. Sr.º de Fátima e Nariz e em Águeda: União de Freguesias Trofa, Segadães e Lamas do Vouga; União de freguesias de Travassô e Óis da Ribeira;

1.5. A empreitada não incide sobre património classificado ou em vias de classificação.

2. Antecedentes.

2.1.0 processo regista diversos antecedentes, tendo para a presente apreciação técnica sido considerados os seguintes elementos:

2.1.1. Informação técnica com o CSP 255738, de 26.06.2023, que aprova o PATA para elaboração do Descrior de Património Cultural dos Estudos Ambientais do projeto Eixo Rodoviário Aveiro - Águeda (ERA);

2.1.2. Pedido de elementos adicionais para efeitos de conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) n.º 3721,

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 775
4150-081 PORTO, PORTUGAL
GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL
T: +351 226 000 454
T: +351 215 614 200



**PATRIMÔNIO
CULTURAL**

onde foram solicitados os seguintes elementos relativos ao Fator Património Cultural:

2.1.2.1. Medida 12.1. - «Integrar na equipa um arqueólogo com valência, experiência e credenciação necessária para assumir a direção dos trabalhos arqueológicos no domínio efetivo da arqueologia náutica e subaquática e desta forma salvaguardar este tipo de Património Cultural conforme "Circular com os Termos de Referência para o Descrior Património Arqueológico em Estudos de Impacte Ambiental", onde para os projetos que interiram com o meio subaquático (submerso e de interface), ou se desenvolvam em meio misto terrestre e subaquático, como é o caso, a equipa terá que integrar "obrigatoriamente, especialistas da arqueologia específica destes ambientes".»;

2.1.2.2. Medida 12.3. «Apresentar os resultados da recolha de informação oral de carácter específico ou indicário, bem como da análise toponímica e fisiográfica da cartografia, incluindo ainda a análise da documentação, fichas e consulta de processos do Arquivo do CNANS para os concelhos de Aveiro e Águeda.»;

2.1.2.3. Medida 12.3. «Apresentar os resultados da prospeção arqueológica sistemática das áreas de incidência direta do projeto no domínio efetivo da arqueologia náutica e subaquática, nomeadamente a prospeção visual, nas zonas de travessia onde estejam identificadas ocorrências patrimoniais (pontes, calçadas, vias, ancoradouros, moinho e azenhas).»;

2.1.2.4. Medida 12.4. «Analizar e avaliar os impactes da construção das infraestruturas, obras de arte e processos construtivos (fundações diretas e indiretas), que se localizem nas linhas de água e zonas húmidas, mas também nos estratos do Holocénico e/ou no final do Plistocénico (como por exemplo em aluviões, aterros, terraços, depósitos, cascalheiras, esteiros, entre outros).»;

2.1.2.5. Medida 12.5. «Rever a avaliação de impacte e as medidas de minimização de carácter geral e específico, face às alterações coligidas nos pontos anteriores, garantindo uma distinção entre medidas de minimização, medidas compensatórias e eventuais medidas integradas no programa de monitorização.»;

2.1.2.6. Medida 12.6. «Apresentar cartografia à escala do projeto com todas as ocorrências arqueológicas, etnográficas e arquitetónicas individualmente identificadas e georreferenciadas em formato polígono, bem como a delimitação das unidades sedimentológicas do Plistocénico final e Holocénico, nas áreas de incidência direta e indireta à do projeto, nomeadamente nas linhas de água e zonas húmidas da Ribeira da Horta, Rio Águeda, ou mesmo no vale do Viaduto da Moita, entre outros.»;

2.1.2.7. Medida 12.7. «Apresentar de forma legível a carta do Património Cultural do PDM Aveiro e de Águeda na área do projeto.»;

2.1.2.8. Medida 12.8. «Fundamentar as conclusões da análise toponímica para o Património Cultural.»;

2.1.2.9. Medida 12.9. «Apresentar o comprovativo da entrega do Relatório Final de Trabalhos Arqueológicos nos serviços competentes da tutela. Este deve incluir os trabalhos arqueológicos em meio terrestre e meio misto/subaquático.».

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTONIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL
GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL
T: +351 226 000 454
T: +351 213 614 200



3. Apreciação técnica ao PATA.

3.1. Plano de trabalhos arqueológicos (PTA):

3.1.1. Calendarização: O requerimento refere de forma genérica que os trabalhos arqueológicos terão início em junho de 2024;

3.1.2. O requerimento encontra-se instruído em cumprimento no disposto no art.º 6.º e no art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro, nomeadamente:

3.1.2.1. Aína b) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro - Verifica-se que a constituição da equipa de arqueologia é adequada ao meio em que se desenvolvem os trabalhos de prospeção;

3.1.2.2. Aína i) do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro - Não foi apresentada uma proposta genérica para a preservação / conservação de estruturas ou artefactos identificados durante o acompanhamento arqueológico.

3.1.3. Proposta de intervenção arqueológica:

3.1.3.1.0. Plano de trabalhos arqueológicos tem como objetivo (p. 16 do Plano de Trabalhos):

3.1.3.1.1. «Acompanhar as obras intrusivas de forma a evitar atempadamente danos patrimoniais;»;

3.1.3.1.2. «Identificar arqueossítios ou artefactos isolados;»

3.1.3.1.3. «Identificar preliminarmente, quando possível, cronologia e tipologia dos contextos ou artefactos isolados;»;

3.1.3.1.4. «Dar parecer sobre o valor científico ou patrimonial;

3.1.3.1.5. «Atualizar a situação de referência do ponto de vista do Património Cultural;».

3.1.4. O Plano de Trabalhos integra genericamente que a metodologia a implementar na intreveção arqueológica (p. 16-19 do Plano de Trabalhos);

3.1.5. Conformidade do PATA com o Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro:

3.1.5.1. Artigo 4.º Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro - A arqueóloga requerente reúne os requisitos para dirigir trabalhos ou prestar consultoria técnico-científica no âmbito da arqueologia náutica e / ou subaquática;

3.1.5.2. Artigo 5.º Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro - Consultado o sistema de informação e gestão de dados do património arqueológico - Endovélico - apurou-se que a arqueóloga não regista sobreposição de direções científicas que conflitam com os trabalhos propostos;

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 775
4150-081 PORTO, PORTUGAL.
GERAL@PATRIMONIOCULTURAL-GOV.PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL-GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1549-021 LISBOA, PORTUGAL.
T: +351 213 694 200



3.1.5.3. Alinea b) do ponto 7 do Artigo 6.º Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro - Considera-se que cumpre o previsto na Lei, na medida em que o PATA integra a documentação prevista na Lei e cumpre os pressupostos técnico-científicos vertidos no Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de junho;

3.1.5.4. Artigo 14.º Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro - No que respeita ao cumprimento das disposições deste artigo constatou-se, após consulta ao sistema de informação e gestão de dados do património arqueológico - Endovélico, que a arqueóloga requerente regista relatórios em atraso;

4. Análise ao Plano de Trabalhos.

4.1. Analisado o conjunto documental, constata-se:

4.2.0 O plano de trabalhos integra uma equipa de arqueologia e metodologia adequada ao cumprimento das medidas de minimização 12) do Pedido de elementos adicionais para efeitos de conformidade do EIA, Processo de AIA n.º 3721;

4.2.0 PATA procura dar cumprimento à Circular Termos de Referência para o Património Arqueológico no Fator Ambiental Património Cultural em Avaliação de Impacte Ambiental, de 29.03.2023;

4.3. Não foi incluída uma proposta genérica para a conservação / preservação de eventuais elementos de caráter náutico que venham a ser identificados durante os trabalhos de acompanhamento arqueológico.

5. Proposta de decisão

5.1. Face ao exposto, propõe-se a aprovação do PATA nos termos do Art.º 6.º Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro.

5.2. Propõe-se dar conhecimento da presente informação à arqueóloga requerente e à CCDR Centro.

À consideração superior.

Miguel Martins

Técnico superior

5/5

7.2 CARTOGRAFIA COM TODAS AS OCORRÊNCIAS ARQUEOLÓGICAS, ETNOGRÁFICAS E ARQUITETÓNICAS



PatrimonioImovel

- MN - monumento nacional/património mundial
- Em vias de classificação (com Despacho de Abertura)
- Em vias de classificação (Homologado como imóvel de interesse público)
- MN - monumento nacional
- IIP - imóvel de interesse público
- MIP - monumento de interesse público
- CIP - conjunto de interesse público
- SIP - sítio de interesse público
- IM - interesse municipal
- NIM - monumento de interesse municipal
- CIM - conjunto de interesse municipal
- SIM - sítio de interesse municipal
- EV - Em Vias de Classificação
- EV para CIM - Em vias de classificação para conjunto de interesse municipal
- EV para IM - Homologado como interesse municipal
- EV para MM - Em vias de classificação para monumento de interesse municipal
- EV para IM - Em vias de classificação para interesse municipal
- EV para SIM - Em vias de classificação para sítio de interesse municipal
- Em vias de desclassificação

ZGP

- Em Vias de Classificação
- Em Vias de Desclassificação
- Classificado

ZEP



- Áreas de interesse náutico
- Plataformas fluviais (Plistocénico)
- Mancha de ocupação
- Ocorrências Patrimoniais - Fase Terrestre

7.3 CÓPIA DO OFÍCIO DE SUBMISSÃO DO RELATÓRIO À TUTELA

O Relatório referente aos trabalhos arqueológicos realizados na componente Náutica e Subaquática foi remetido via papel – impresso e via digital.

TMF099 - Envio do Relatório Final - Vertente Náutica e Subaquática - Pedido de Elementos Adicionais ao Estudo de Impacto Ambiental do Eixo Rodoviário Aveiro - Águeda

IF Iolanda Fraga <iolanda.fraga@trmsrv.net>
Para geral@patrimoniocultural.gov.pt
Cc: cnans@patrimoniocultural.gov.pt; André Carrelo; Tiago Fraga

Se existirem problemas com a forma como esta mensagem é apresentada, clique aqui para vê-la num browser.
Clique aqui para transferir imagens. Para ajudar a proteger a sua privacidade, o Outlook impediou a transferência automática de algumas imagens desta mensagem.

qui 04/07/2024 15:07

Ex.mo Sr.s
CNANS
Venho por este meio remeter o relatório final - Vertente Náutica e Subaquática - "Pedido de Elementos Adicionais ao Estudo de Impacto Ambiental do Eixo Rodoviário Aveiro-Águeda. Mais se informa que, ao abrigo do n.º2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º135/99, de 22 de abril, considera-se que o documento mantém a mesma validade que o impresso. Seguiu por correio a documentação digital em pen.
Cordialmente,
Iolanda Mouta Fraga
Vice-directora
Tiago Miguel Fraga, LDA
Entidade Enquadrante

[.TMF099.02 RF Águeda RV_02_Final_IP.pdf](#)

ctt Correspondências		Correio Registrado	Talão de Aceitação
			RL 0719 6256 8 PT
<p>Antes de preencher leia com atenção Veja as instruções no verso</p> <p>A forma mais segura de enviar documentos e objetos valiosos porque tem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código de Barras com número de identificação único • Controlo Individual • Talão de Aceitação Especial • Cobertura por um seguro 			
<p>Destinatário</p> <p>Nome: <u>TMF099.02</u> <u>Património Cultural, Instituto Público - CNANS</u> <u>Morada: Palácio Nacional da Ajuda</u> <u>Código Postal: 1349-024 Lisboa</u></p>			
<p>Remetente</p> <p>Nome: <u>Tiago Mouta Fraga, Unipessoal</u> <u>Morada: Rua da Indústria, N.º 597</u> <u>Código Postal: 2450-557 Quinta do Anjo</u></p>			
<p><input checked="" type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/> Correio Registrado Simples <input type="checkbox"/> Correio Registrado</p> <p><input type="checkbox"/> Pra-Pagos <input type="checkbox"/> Livro <input type="checkbox"/> Citação Via Postal <input type="checkbox"/> Citação Via Postal 2ª Tentativa</p> <p><input type="checkbox"/> Saco Multipostal <input type="checkbox"/> _____ <input type="checkbox"/> Notificação Via Postal Simples <input type="checkbox"/> Notificação Via Postal</p>			
<p>Serviços Especiais</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Aviso de Recepção (ADR) <input type="checkbox"/> Contra Reembolso (COB) <input type="checkbox"/> Valor Declarado (VD)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Enregresso Próprio <input type="checkbox"/> _____ € <input type="checkbox"/> _____ €</p> <p><input type="checkbox"/> Entrega ao Domicílio Saco Multipostal <input type="checkbox"/> _____</p> <p>Peso: _____ DTS: _____</p>			
<p>Aviso Eletrónico</p> <p><input type="checkbox"/> SMS <input type="checkbox"/> E-mail Nº de Telemóvel: _____ Endereço Eletrónico: _____</p>			
<p>Importante Conserve este talão, será necessário em caso de pedido de informação ou reclamação. As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 1 (um) ano para o serviço nacional e de 6 (seis) meses para o serviço internacional. Se não receber resposta dentro de 30 dias, o cliente deve dirigir-se ao seu provedor de serviços de telecomunicações ou ao seu fornecedor de internet em ct.pt ou seguir o endereço: Este talão não serve de recibo de pagamento. Para mais informação, consulte ct.pt. Obrigado pela sua preferência!</p>			
<p>A preencher pelos CTT</p> <p>ACEITE APÓS HORA DE CORTE: 01-9905660 2024-07-05 17:39:54 €6,35 PORTAIS DA ARRABIDA</p> <p>R Comprovativo Colar Talao Aceitacao RL071962568PT</p> <p>Versão 3.1.2020-204049-4600001688 abr/2022 213503</p>			